

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 11.474, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 Autógrafo nº 36/2025 – Projeto de Lei nº 38/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 581.333,44 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 169/2023, referente a implantação e reforma de sinalização turística e interpretativa na área urbana e rural do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 581.333,44 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Estadual nº 169/2023, referente à implantação e reforma de sinalização turística e interpretativa na área urbana e rural do município, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, D	ESENVOLVIMENTO	
	ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚST	RIA, COMÉRCIO,	
	TECNOLOGIA E TURISMO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695	TURISMO		
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.695.0068.1	Projeto		
23.695.0068.1.288	CONV.ESTAD-SEC.TURISMO-Nº169/2023-	R\$ 41.412,09	
	IMPLANT. E REFORMA SINALIZ.TURÍST. E		
	INTERPRET. ÁREA URBANA E RURAL		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 41.412,09	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚST	RIA, COMÉRCIO,	
	TECNOLOGIA E TURISMO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

23.695	TURISMO			
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO			
23.695.0068.1	Projeto			
23.695.0068.1.288	CONV.ESTAD-SEC.TURISMO-№169/2023- IMPLANT.E REFORMA SINALIZ.TURÍST.E INTERPRET.ÁREA URBANA E RURAL	R\$	539.921,35	
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	539.921,35	
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 539.921,35 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos);

II – anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 41.412,09 (quarenta e um mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos) referente à contrapartida, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO		
	ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,		
	TECNOLOGIA E TURISMO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695	TURISMO		
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.695.0068.2	Atividade		
23.695.0068.2.117	REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE NEGÓCIOS, SERVIÇOS, R\$ 41.412,09		
	TURISMO E EVENTOS CULTURAIS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 41.412,09		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial:

LDO); e

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias –

III – na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 26 de fevereiro de 2025.

#### **LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

### **LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 10856/2025 ("RAP").



# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06D8-4F55-D5B6-6113

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 26/02/2025 19:31:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 27/02/2025 16:37:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/06D8-4F55-D5B6-6113

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 01/março/25 - Ano XLIII - Nº 11.654.